



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO – PR
CNPJ 22.182.701/0001-21
AV IRINEU SPEROTTO, 519 – BAIRRO UNIÃO - ANEXO AO FORUM
CEP 85.570-0000 SÃO JOAO – PARANA
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME
LEI 1.638 DE 22 DE MAIO DE 2015

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SÃO JOÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JOÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO

PROJETO FLOR DE MANDACARU

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PARA AUTORES DE
VIOÊNCIA DOMÉSTICA E DE APOIO E ORIENTAÇÃO PARA AS RESPECTIVAS
VÍTIMAS

SÃO JOÃO

JUNHO/2019



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO – PR
CNPJ 22.182.701/0001-21
AV IRINEU SPEROTTO, 519 – BAIRRO UNIÃO - ANEXO AO FORUM
CEP 85.570-0000 SÃO JOAO – PARANA
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME
LEI 1.638 DE 22 DE MAIO DE 2015

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Título/nome do projeto
- 1.2. Organização responsável/ executora
- 1.3. Abrangência do projeto
- 1.4. Linha programática do projeto

2. CONTEXTO

- 2.1. Justificativa
- 2.2. Participantes do projeto
- 2.3. Equipe responsável
- 2.4. Público alvo

3. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

- 3.1. Objetivo geral
- 3.2. Objetivos específicos
- 3.3. Metodologia

4. SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Como as organizações vão participar do projeto
- 4.2. Como o projeto será divulgado/comunicação

5. AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 5.1. Como o Projeto pretende realizar avaliações processuais?
- 5.2. Como o Projeto pretende avaliar os resultados?

“A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota”.
Jean-Paul Sartre





CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO – PR
CNPJ 22.182.701/0001-21
AV IRINEU SPEROTTO, 519 – BAIRRO UNIÃO - ANEXO AO FORUM
CEP 85.570-0000 SÃO JOAO – PARANA
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME
LEI 1.638 DE 22 DE MAIO DE 2015

6. CRONOGRAMA

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Orçamento resumido

7.2. Detalhamento dos custos

“A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota”.
Jean-Paul Sartre





CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO – PR
CNPJ 22.182.701/0001-21
AV IRINEU SPEROTTO, 519 – BAIRRO UNIÃO - ANEXO AO FORUM
CEP 85.570-0000 SÃO JOAO – PARANA
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME
LEI 1.638 DE 22 DE MAIO DE 2015

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Título/nome do projeto - PROJETO FLOR DE MANDACARU: GRUPOS REFLEXIVOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE APOIO E ORIENTAÇÃO PARA AS RESPECTIVAS VÍTIMAS.

1.2. Organização Executora - Conselho da Comunidade da Comarca de São João

1.3. Abrangência do projeto – Comarca de São João.

1.4. Linha programática do projeto - Implantação de serviço educativo para autores de violência doméstica, bem como de apoio e orientação para vítimas.

2 CONTEXTO

2.1 Justificativa

Trata-se de projeto de iniciativa do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Conselho da Comunidade, em articulação com entidades, visando ao enfrentamento de problemas relacionados com violência doméstica nos municípios de abrangência da Comarca de São João.

Segundo levantamento realizado a partir de dados fornecidos pela Promotoria de Justiça da Comarca de São João e pelo Juízo Único da Comarca de São João, verificou-se elevado número de procedimentos envolvendo a temática da violência doméstica e familiar contra mulher.

Nos anos de 2017 e 2018, foram 184 pedidos de medidas protetivas formulados por mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Tal dado revela a necessidade do projeto ora proposto, no sentido de contribuir para a conscientização dos autores de violência doméstica e familiar contra mulheres, a fim de que não voltem a praticar as mesmas condutas e, com isso, tentar colocar o fim no ciclo de violência.

Além desses dados, também chama a atenção o expressivo número de pedidos de revogação de medidas protetivas formulados pelas vítimas, o que sugere a ausência de apoio e orientação para que sigam firme com o propósito de pôr um termo ao ciclo de

“A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota”.
Jean-Paul Sartre



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO – PR
CNPJ 22.182.701/0001-21
AV IRINEU SPEROTTO, 519 – BAIRRO UNIÃO - ANEXO AO FORUM
CEP 85.570-0000 SÃO JOAO – PARANA
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME
LEI 1.638 DE 22 DE MAIO DE 2015

violência no qual estão envolvidas e, conseqüentemente, justifica o desenvolvimento de ação voltada não só para os agressores, mas também para as vítimas.

Portanto, o projeto ora apresentado, entre outras ações, busca proporcionar um atendimento especializado a autores de violência doméstica e familiar contra mulheres, seja como pena alternativa, seja como medida cautelar no curso de inquérito ou ação penal, ou mesmo junto àqueles que se encontram em cumprimento de medidas protetivas e, com isso, reduzir índices de novos delitos envolvendo essa temática e, sobretudo, de reincidência.

Ademais, o projeto também pretende oferecer, entre outros serviços, apoio e orientação às vítimas, especialmente diante de situações de retratação de representação criminal ou de pedido de revogação de medidas protetivas anteriormente obtidas.

Essa medida busca reproduzir experiências semelhantes no Estado, especialmente nas Comarcas de Chopinzinho/PR (projeto caminhos) e Realeza/PR (projeto flor de cacto) que mostraram bons resultados na diminuição da reincidência destes infratores em comportamentos violentos envolvendo mulheres e, por conseguinte, a diminuição de processos nas Comarca.

2.2. Participantes do projeto

Poder Judiciário; Ministério Público; Conselho da Comunidade; Rede de Proteção; Polícias Civil e Militar; Conselho Tutelar; Entidades Religiosas; e Faculdades de Serviço Social, Psicologia, Direito e Pedagogia da região.

2.3. Equipe responsável

- Entidade executora: Conselho da Comunidade
- Equipe Mínima:
 - a) 1 (um) Assistente Social (carga horária semanal 20 horas).
 - b) 1(um) Psicólogo (Carga horária mínima 20 horas)

Obs: A responsabilidade de contratação e pagamento dos salários e encargos sociais e trabalhistas ficará a cargo do Conselho da Comunidade.

2.4- Atribuições dos profissionais:

- **Assistente Social e Psicólogo:** Recepcionar o participante, interpretando a Medida Protetiva, o Projeto e o papel do Serviço Social no mesmo; Realizar estudo de caso para encaminhamento aos Grupos; Identificar e mapear a rede de instituições que abrangem a

“A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota”.

Jean-Paul Sartre



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO – PR
CNPJ 22.182.701/0001-21
AV IRINEU SPEROTTO, 519 – BAIRRO UNIÃO - ANEXO AO FORUM
CEP 85.570-0000 SÃO JOAO – PARANA
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME
LEI 1.638 DE 22 DE MAIO DE 2015

temática para encaminhamentos e parcerias que se façam necessárias; Conduzir os Grupos Reflexivos juntamente com outros profissionais ou facilitadores, fazendo as intervenções necessárias; Proceder a acompanhamento social sistemático, realizando encaminhamentos; Preparar os encontros e posteriormente avaliá-los; Elaborar relatórios informativos e avaliações de cumprimento da pena/medida; Elaborar documentação interna; Participar da elaboração de documentação relativa à divulgação do projeto; Participar de estudos ou pesquisas sobre a temática.

2.5. Público alvo

- Autores ou suspeitos da prática de violência doméstica e familiar, que tenham sido condenados; aos quais tenha sido aplicada pena alternativa; medida cautelar; ou medidas protetivas.
- Vítimas de violência doméstica e familiar contra mulher.

3.- ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

3.1- Objetivo geral

- a) Implantar grupos reflexivos com autores de violência doméstica condenados, em cumprimento de pena; de medidas protetivas ou cautelares, encaminhados pela Vara Criminal da Comarca de São João.
- b) Desenvolver práticas restaurativas com as partes envolvidas em situação de violência doméstica e familiar contra mulheres, nas hipóteses de retomada do relacionamento entre agressor e vítima.
- c) Realizar atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, antes da formalização de retratação de representação criminal e de pedido de revogação de medida protetiva, no sentido de lhes oferecer apoio e orientação.

3.2- Objetivos específicos

- Estruturar condições de executar o projeto, incluindo a contratação de profissional técnico (assistente social e outros), recursos materiais e local de planejamento para as ações e reuniões.
 - Receber e acompanhar os casos com o perfil do projeto, encaminhando-os para a participação nos grupos.
 - Promover encaminhamentos à rede de proteção conforme o caso.

“A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota”.
Jean-Paul Sartre





CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO – PR
CNPJ 22.182.701/0001-21
AV IRINEU SPEROTTO, 519 – BAIRRO UNIÃO - ANEXO AO FORUM
CEP 85.570-0000 SÃO JOAO – PARANA
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME
LEI 1.638 DE 22 DE MAIO DE 2015

- Promover a responsabilização de agressores à reflexão sobre temas concernentes a questão da violência em todas as suas formas, das questões de gênero e da qualidade das relações na sociedade.
- Oferecer apoio e orientação às vítimas de violência doméstica e familiar contra mulher.
- Colaborar para a redução de casos de violência contra a mulher na Comarca.
- Contribuir para o fortalecimento da rede de atendimento à mulher vítima de violência.

3.3 - Metodologia

A metodologia usada para elaboração do projeto baseia-se em trabalhos já existentes no Paraná e no Brasil, que continuarão servindo de referência para a execução das atividades, guardadas as especificidades locais, que serão observadas para devida adequação, de forma contínua e permanente, pelos profissionais técnicos responsáveis.

4- SUSTENTABILIDADE

4.1. Como as organizações vão participar do projeto

Após a formalização da contratação da equipe técnica (psicóloga e assistente social), o Conselho da Comunidade promoverá reuniões com os participantes do projeto, a fim de definir o papel de cada um, inclusive no que diz respeito aos detalhes da metodologia a ser empregada para execução das ações.

4.2. Como o projeto será divulgado/comunicação

O projeto será divulgado inicialmente através de reuniões com a rede parceira. Nessas ocasiões, será discutido o fluxo de protocolos de encaminhamento e como serão elaborados materiais informativos à população.

5. AVALIAÇÃO DO PROJETO

5.1. Como o Projeto pretende realizar avaliações processuais?

Os ofícios serão remetidos pela entidade executora mensalmente ao Juízo, bem como ao final da medida. Todavia, havendo descumprimento será imediatamente comunicado.

5.2. Como o Projeto pretende avaliar os resultados?

“A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota”.
Jean-Paul Sartre





CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO – PR
CNPJ 22.182.701/0001-21
AV IRINEU SPEROTTO, 519 – BAIRRO UNIÃO - ANEXO AO FORUM
CEP 85.570-0000 SÃO JOAO – PARANA
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME
LEI 1.638 DE 22 DE MAIO DE 2015

A avaliação de resultados se dará por monitoramento permanente pela equipe da entidade executora, com reuniões e elaboração de relatórios quantitativos e qualitativos. Adequações necessárias poderão ser realizadas de acordo com a realidade da Comarca, observadas pela equipe técnica, ao longo da implementação.

6. CRONOGRAMA

Ações	Previsão
Período de integração e operacionalização (Planejamento calendário do serviço; elaboração instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados; estabelecimento de protocolos de encaminhamento; reuniões com a rede parceira; outras ações de divulgação; triagem e perfil dos casos acompanhados atuais)	12/06/2019
Contratação da equipe técnica	01/07/2019
Início dos grupos reflexivos	15/07/2019
Comunicação de resultados	30/07/2019

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Orçamento resumido

1.1- Projeção mensal de Custos com a realização do projeto	R\$ 400,00
1.2- Remuneração mensal do profissional Assistente Social (20 horas semanais)	R\$ 2.450,00
1.3- Remuneração mensal do profissional Psicólogo (20 horas semanais)	R\$ 2.480,00
1.4- Encargos Sociais –Previdência Social (28,80%)	R\$ 1.419,84

“A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota”.
Jean-Paul Sartre



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO – PR
CNPJ 22.182.701/0001-21
AV IRINEU SPEROTTO, 519 – BAIRRO UNIÃO - ANEXO AO FORUM
CEP 85.570-0000 SÃO JOAO – PARANA
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME
LEI 1.638 DE 22 DE MAIO DE 2015

1.5- Encargos Trabalhistas - FGTS (8,00%)	R\$ 394,40
2.0- Custo Total Mensal do Projeto	7.144,24

Obs: O valor dos salários estão baseados em convenção coletiva, podendo ser acrescido ao valor dos salários os adicionais que serão estabelecidos nas convenções coletivas das categorias.

7.2 - Detalhamento dos custos do item 1.1 do Orçamento Resumido.

1.1- Gasto com lanches das reuniões – 2 reuniões mensais, previsão de gasto de lanche para 15 pessoas o valor de R\$ 100,00 por reunião	R\$ 200,00
1.2- Previsão de Gasto com material para ser usado nas reuniões – material de expediente, material auxiliar para atividades didáticas e ou, gastos pertinentes as reuniões.	R\$ 200,00

São João, 04 de Junho de de 2019.

LUIZ AMAZONAS LUSTOSA FONSECA
Presidente do Conselho da Comunidade de São João.

THIAGO BENATO
Secretário do Conselho da Comunidade de São João

MIGUEL SIBERT
Tesoureiro do Conselho da Comunidade de São João

“A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota”.
Jean-Paul Sartre